Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2026

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência Social Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
Luciana Pereira das Neves Silva(Orientadora Social)
Graciele Rosângela Gonçalves
(Orientadora Social)
Carlos André Pereira Morais (Visitador do programa criança feliz)
Micael Ferreira dos Santos Araujo Paiva - 02092500112 (instrutor de dança)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMAS do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

_____
Gestor da Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
Luciana Pereira das Neves Silva
Graciele Rosângela Gonçalves
Carlos André Pereira Morais
Micael Ferreira dos Santos Araujo Paiva - 02092500112
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2020, podendo ser redigido o contrato de 21 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D447409C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CONTAINERS BASCULANTES DE 1200 LITROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR: GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 04.577.152/0001-02;

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:118C0BF6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VENCEDOR:
ITENS 1, 2, 3 - EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI, CNPJ: 24.946.442/0001-93;
VALOR UNITÁRIO:
ITEM 1 - R$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
ITEM 2 - R$ 43,75 (QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
ITEM 3 - R$ 33,04 (TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:95545B65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 595/2020

DECRETO Nº 595. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **MERENDEIRA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **DÉBORA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 920.282.411-87 e RG nº 3654057 SSP/GO, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6FE552FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 010/2020

PORTARIA/GAB. Nº 010. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 595, de 23 de janeiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **DÉBORA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de MERENDEIRA, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **DÉBORA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:39109BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - DÉBORA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **DÉBORA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 66, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **MERENDEIRA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 595, de 23 de janeiro de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE

COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

DÉBORA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1238ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 596/2020

DECRETO Nº 596. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **MERENDEIRA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **LORENA JENIFFER JUSTINA FERREIRA,** portadora do CPF nº 702.835.551-90 e RG nº 6399811 SSP/GO, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4FCCEA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 596, de 23 de janeiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **LORENA JENIFFER JUSTINA FERREIRA**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de MERENDEIRA, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **LORENA JENIFFER JUSTINA FERREIRA**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7556E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - LORENA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **LORENA JENIFFER JUSTINA FERREIRA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua "4", Qd.1 Lt.11, s/nº, Conjunto Residencial Filostro Machado, em Jataí, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **MERENDEIRA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 596, de 23 de janeiro de 2020, pela qual foi nomeada

A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

LORENA JENIFFER JUSTINA FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E7BE5B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 597/2020

DECRETO Nº 597. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **MERENDEIRA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **FLÁVIA XAVIER CEZAR,** em razão de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A2C89B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 597, de 23 de janeiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **FLÁVIA XAVIER CEZAR**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de MERENDEIRA, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **FLÁVIA XAVIER CEZAR**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F655674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - FLÁVIA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **FLÁVIA XAVIER CEZAR,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Benedito Cabral, Qd.29, L.09, s/nº, casa-02, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **MERENDEIRA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 597, de 23 de janeiro de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

FLÁVIA XAVIER CEZAR
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:59491227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 598/2020

DECRETO Nº 598. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **PROFESSOR(A),** Nível P-III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhora **DEJANIR DA SILVA NEVES,**

portadora do CPF nº 017.689.441-13 e RG nº 5018088, em razão de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 294, de 30 de maio de 2008 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9656B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 598, de 23 de janeiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **DEJANIR DA SILVA NEVES,** em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR(A), Nível P-III, integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **DEJANIR DA SILVA NEVES**, Professora, Nível P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:064B5B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - DEJANIR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **DEJANIR DA SILVA NEVES,** brasileira, casada, residente e domiciliada, à Av. Carlos Barcelos, Qd. 02, Lt. 06, s/nº, Setor Industrial, em Paranaiguara, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **PROFESSOR(A), Nível P-III**, em caráter efetivo, de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007 e Lei nº 294, de 30 de maio de 2008, a partir desta data, conforme o Decreto nº 598, de 23 de janeiro de 2020, pela qual foi nomeada.
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, o qual se encontra arquivado no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

DEJANIR DA SILVA NEVES
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A7B3A902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 599/2020

DECRETO Nº 599. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR(A) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **PROFESSOR(A),** Nível P-III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhora **MILKA MARA SANTANA,** portadora do CPF nº 014.055.561-70 e RG nº 4456132 SSP/GO, em razão de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 294, de 30 de maio de 2008 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus

jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1DB9FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR(A)".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 599, de 23 de janeiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **MILKA MARA SANTANA,** em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR(A), Nível P-III, integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **MILKA MARA SANTANA**, Professor(a), Nível P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A0289970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - MILKA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **MILKA MARA SANTANA,** brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada, à Via de Acesso, nº 50, setor centro, em Jataí, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **PROFESSOR(A), Nível P-III**, em caráter efetivo, de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007 e Lei nº 294, de 30 de maio de 2008, a partir desta data, conforme o Decreto nº 599, de 23 de janeiro de 2020, pela qual foi nomeada.
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, o qual se encontra arquivado no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.
Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

MILKA MARA SANTANA
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:034A66B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 012/2020

PORTARIA-SA Nº 012. DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 21 e 22 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme autoriza os itens 8.1 e 8.2, do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2C691C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 011/2020

PORTARIA-SA Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para os dias 21 e 22 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:85787574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 010/2020

PORTARIA-SA Nº 010. DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para os dias 21 e 22 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme autoriza o item 2.1 e 2.4, do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C994C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº050/2020 – SMS DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº050/2020 – SMS DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23(vinte e três) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E33041BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº051/2020 – SMS DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº051/2020 – SMS DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23(vinte e três) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:51547268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): DOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 73.462.368/0001-45
Valor Total: **456,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE TRES TRANSFORMADORES PARA INSTALAÇAO DE IMPRESSORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
Vigência: 23/01/2020 à 23/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8DF15BC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020	**Nº PROCESSO: 00101/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita o Serviço de Propaganda Volante para divulgar eventos dos Postos de Saúde PSF 1 e PSF 2 e Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária,sendo 40 horas de divulgação e 08 horas de gravação.Todos do Programa da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DENNES ALVES PEREIRA CNPJ n° 16.818.971/0001-83 **valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3C9BD7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020	**Nº PROCESSO: 0018/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de lanches variados para realização de eventos diversos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta de,ELIANE VERGINA DA COSTA BORGES CPF n° 000.914.271-18 **valor total de R$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4AD35D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2020

DATA: 23/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2020.**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.291.065/0001-50

CONTRATADA: COMPREY LTDA CNPJ: 28.879.692/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE/PAPELARIA

VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.505,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.301.4034.2.152.3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E NICOLY ANDRADE DOS SANTOS

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:24592551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 PROCESSO Nº327/2020

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2020, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO**, TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) Nº 002/2020, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RECREATIVA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 043131/2018, CONVÊNIO Nº 870824/2018 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS.** Edital e Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail **licitbonfinopolis@gmail.com**

Bonfinópolis 24 de janeiro de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:7155203B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39286

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39286/2020
PROCESSO: N° 354/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da secretaria de desenvolvimento rural, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019
VALOR: R$ 475,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7CCB1C7B

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39287

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39287/2020
PROCESSO: N° 355/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção da secretaria rural, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 160,90
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:06940A12

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39282

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39282/2020
PROCESSO: N° 352/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 4.969,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D7BCD27B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39289

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39289/2020
PROCESSO: N° 361/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de galões de agua para manutenção da Gabinete do Prefeito, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 23,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:702017D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo: 04917/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **06/02/2020,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 003/2020, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". Objetivando a aquisição de peças (mecânicas, elétricas e assessórios) originais ou genuínos, novas para reposição na manutenção de maquinas pesadas (motoniveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira e trator) da frota desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **27/01/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:383312DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO Nº 39291

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39291/2020
PROCESSO: N° 374/2020
CONTRATADA: R.D.VELANI - ELETRICA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 06/2019
OBJETO: Despesa proveniente de lâmpadas para manutenção da secretaria de administração, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 185,80
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F0E5632A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39343

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39343/2020

PROCESSO: N° 382/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 02/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de tonner para manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, referente ao Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 180,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7E17DFB7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39279

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39279/2020
PROCESSO: N° 373/2020
CONTRATADA: R.D. VELANI - ELETRICA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 006/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais elétricos para manutenção e reparos no Clube do Trabalhadores, onde serão realizados direcionados a terceira idades, conforme Pregão Presencial nº 019/2019 e Ata de Registro 011/2019.
VALOR: R$ 1.833,16
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:14631332

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 39349

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39349/2020
PROCESSO: N° 5381/2019
CONTRATADA: ROTOPLAST IND DE CLIMATIZADORES LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de um climatizador roto 160 confort, que será instalado no Clube Dos Trabalhadores, a fim de proporcionar mais comodidade aos frequentadores do projeto baile da terceira idade.
VALOR: R$ 12.750,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0CDDADD2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 39348

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39348/2020
PROCESSO: N° 288/2020
CONTRATADA: RONAN FERREIRA FILHO - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de materiais para reforma do Clube dos Trabalhadores, conforme ata de registro de preço nº 001/2019 pregão presencial 001/2019.
VALOR: R$ 29.171,40
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3DDA3A2A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39312

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39312/2020
PROCESSO: N° 386/2020
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção das Kombi NWR - 9303 do transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 3.060,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DED883DB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 39344

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39344/2020
PROCESSO: N° 392/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 02/2019
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de tonner para manutenção das escolas municipais, referente ao Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 200,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E76A1DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39292

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39292/2020
PROCESSO: N° 349/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de agua para manutenção da Secretaria de Ação Urbana, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 11,70
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0CB31A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39294

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39294/2020
PROCESSO: N° 383/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pão francês para manutenção da Secretaria de Ação Urbana, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 297,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5266BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39280

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39280/2020
PROCESSO: N° 351/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção da Secretaria de Ação Urbana, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 185,60
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EC9930D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39281

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39281/2020
PROCESSO: N° 350/2020
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos vinculados a secretaria de ação urbana, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 408,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:583772F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39277

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39277/2020
PROCESSO: N° 070/2020
CONTRATADA: CASA VENCIO & EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de carrinho de mão para manutenção das atividades da Secretaria e Ação Urbana.
VALOR: R$ 944,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:78061C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39276/2020
PROCESSO: N° 368/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de materiais para prestação de serviços na revisão dos 30.000km do veículo gol placa PRZ – 0975 conforme solicitado.
VALOR: R$ 468,04
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D73F795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39275/2020
PROCESSO: N° 368/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços na revisão dos 30.000km do veículo gol placa PRZ – 0975 conforme solicitado.
VALOR: R$ 706,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7752CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39324/2020
PROCESSO: N° 319/2020

CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material odontológicos para manutenção do PSF Dr. Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 818,53
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:07B761EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39320/2020
PROCESSO: N° 316/2020
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material farmacológico para manutenção do PSF Dr. Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 883,60
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B9FF83C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39321/2020
PROCESSO: N° 317/2020
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material odontológico para manutenção do PSF Dr. Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 1.664,79
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:94C846E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39322/2020
PROCESSO: N° 318/2020
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material odontológico para manutenção do PSF Dr. Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 464,31
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6ABACA27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 713/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 713/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO GERAL PARA O ANO DE 2020 AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para o ano de 2020, aos vencimentos, subsídios e proventos, dos Servidores do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, agentes políticos, inclusive os do Instituto de Previdência, os Inativos e Pensionistas, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito) o qual deverá ser adotado como índice o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, retroativo seus efeitos à 02 de janeiro de 2020, incidindo sobre os Vencimentos dos Servidores Municipais, aplicada ao valor do piso concedido no ano de 2019.
Parágrafo Único – O reajuste de que trata este artigo não alcançará os Servidores da Educação Básica do Magistério Municipal, que possuem lei própria para tratar dos respectivos vencimentos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento do Exercício Financeiro do ano de 2020.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F1E21524

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 714/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 714/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO ESPECÍFICA AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - O valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, na forma prevista na Lei federal n. 11.738, de 2008, fica definido em R$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para o exercício de 2020.
Parágrafo Único – A atualização do valor do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público foi estabelecido com base na variação do Valor Anual por Aluno (VAA), em razão da alteração das matrículas do Censo Escolar de 2018, realizada pelo Instituto

Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, conforme Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento do Exercício Financeiro do ano de 2020.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5763C23E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 715/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 715/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar no Exercício Financeiro de 2020".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos Adicionais de Natureza Suplementar no valor de R$ 419.782,29 (Quatrocentos e dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos) no Orçamento de 2020, destinados à cobertura de despesas Previdenciárias.
Art. 2º - O recurso necessário ao disposto no art. 1º é o caracterizado no § 1º itens II do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação previsto na distribuição por parte da União dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o parágrafo 2º do Art. 1º da Lei 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as contidas na Lei Municipal nº 712/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C1A2D6D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 716/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 716/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar no exercício financeiro de 2020 e da outras providências".

Faço saber que a **Câmara MUNICIPAL de CACHOEIRA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aprovOU** e Eu, **Prefeito Municipal**, **sanciono** a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeira de Goiás, autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais de natureza suplementar no valor de R$ 34.917,99 (Trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Parágrafo único – O Saldo remanescente da transferência do Exercício anterior será utilizado na regularização da dívida flutuante (Anexo 17 – Balanço Geral) no primeiro trimestre do Exercício corrente.
Art. 2º. – O recurso necessário ao disposto no art. 1º é o caracterizado no § 1º, itens, I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2019.
Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4767481E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 717/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 717/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO GERAL PARA O ANO DE 2020 AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e o Prefeito do Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para o ano de 2020, aos vencimentos, dos Servidores do Legislativo do Município de Cachoeira de Goiás. O reajuste será no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito) o qual deverá ser adotado como índice o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, retroativo seus efeitos à 02 de janeiro de 2020, incidindo sobre os Vencimentos dos Servidores Municipais, aplicada ao valor do piso concedido no ano de 2019.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F3038F53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Clóves Duarte, ocupante do cargo de Tratorista, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 09 (nove) meses no período de 02 (dois) de Janeiro de 2020 à 02 (dois) de Outubro de 2020, para o servidor efetivo **CLOVES DUARTE**, portador do CPF: 320.689.801-34, inscrito na matrícula nº 11, com o cargo de Tratorista, lotada na Secretária Municipal de Transportes.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E90AEB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Adeildo Almeida de Assis, ocupante do cargo de Motorista, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 02 (dois) de Janeiro de 2020 à 02 (dois) de Abril de 2020, para o servidor efetivo **ADEILDO ALMEIDA DE ASSIS**, portador do CPF: 828.525.881-53, inscrito na matrícula nº 468, com o cargo de Motorista, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4F659FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IPORÁ – GO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a solicitação via Ofício nº 398/2019 do Prefeito do Município de Iporá – GO, o qual solicita a disposição do Sr. THIAGO GUIMARAES MORAIS.
CONSIDERANDO que a possibilidade cessão de servidor, sem ônus para o município encontra na legislação atinente, em especial na Lei Municipal nº 258/1991 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Lei Municipal nº 415/2001 (Regime de Previdência Municipal).
DECRETA:
Art. 1º. – Coloca o Servidor **THIAGO GUIMARÃES MORAIS** portador do CPF sob n 043.563.261-21 servidor efetivo desta municipalidade inscrito na matricula nº 351 com o cargo de Operador de Computador à disposição do Município de Ípora – GO, de 02 (dois) de Janeiro de 2020 a 31 (tinta e um) de Dezembro do ano de 2020, sem ônus para o município de Cachoeira de Goiás.
Art. 2º. – Para manutenção do vínculo com o sistema de previdência dos servidores do município de Cachoeira de Goiás, deverão ser efetuados os recolhimentos mensais devidos, nos termos da Lei Municipal nº 415/2001.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:95BD1EB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Fabiana Cláudia da Silva, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 02 (dois) de Janeiro de 2020 à 02 (dois) de Abril de 2020, para a servidora efetiva **FABIANA CLAUDIA DA SILVA**, portadora do CPF: 009.390.971-33, inscrita na matrícula nº 343, com o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DFF0B6C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 005/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1614 de 08 de janeiro de 2016 que nomeia a Sra. Regina Barbosa Faria Camilo como conselheira tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Sra. **REGINA BARBOSA FARIA CAMILO,** do cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo decreto municipal nº 1614 de 08 de Janeiro de 2016.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F4E57CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 006/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1615 de 08 de janeiro de 2016 que nomeia a Sra. Elissandra Maria Rodrigues Oliveira como conselheira tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Sra. **ELISSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA,** do cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo decreto municipal nº 1615 de 08 de Janeiro de 2016.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8DE0671D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 007/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1616 de 08 de janeiro de 2016 que nomeia a Sra. Anairan Vieira de Souza como conselheira tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Sra. **ANAIRAN VIEIRA DE SOUZA,** do cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo decreto municipal nº 1616 de 08 de Janeiro de 2016.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:49A2F542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 008/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1617 de 08 de janeiro de 2016 que nomeia a Sra. Késia Gomes Morais como conselheira tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Sra. **KESIA GOMES MORAIS,** do cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo decreto municipal nº 1617 de 08 de Janeiro de 2016.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:868DE0BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 009/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 006-D de 01 de fevereiro de 2019 que nomeia a Sra. Dulcilene Francisca dos Santos como conselheira tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Sra. **DULCILENE FRANCISCA DOS SANTOS,** do cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo decreto municipal nº 006-D de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E68F48CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 010/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA MANDATO DE QUATRO ANOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica, a partir desta data, nomeado como Conselheiro Tutelar, para mandato de quatro anos, o **Sr. DANIEL MIRANDA DE LIMA**, portador do CPF sob nº 065.391.531-47.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.
Art. 3o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A73745B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 011/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIR TUTELAR PARA MANDATO DE QUATRO ANOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica, a partir desta data, nomeada como Conselheira Tutelar, para mandato de quatro anos, a **Sra. DULCILENE FRANCISCA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 022.228.981-37.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.
Art. 3o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AEC516C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 012/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIR TUTELAR PARA MANDATO DE QUATRO ANOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica, a partir desta data, nomeada como Conselheira Tutelar, para mandato de quatro anos, a **Sra. JESSICA CASTRO CARVALHO**, portadora do CPF sob nº 041.040.731-30.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.
Art. 3o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:46F7B0B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 013/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIR TUTELAR PARA MANDATO DE QUATRO ANOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica, a partir desta data, nomeada como Conselheira Tutelar, para mandato de quatro anos, a **Sra. NATAELE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF sob nº 707.616.171-08.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.
Art. 3o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:3024DD90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 014/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIR TUTELAR PARA MANDATO DE QUATRO ANOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica, a partir desta data, nomeada como Conselheira Tutelar, para mandato de quatro anos, a **Sra. VANUSA DOS SANTOS BARROS**, portadora do CPF sob nº 009.391.621-30.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.
Art. 3o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8EC950A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 015/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 2º, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 609 de 29 de Dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 590/2014 de 22 de dezembro de 2014;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, para a cobrança dos tributos municipais no exercício financeiro de 2020.
Art. 2º – Para cumprimento do art. 1º deste decreto, ficam estabelecidas as seguintes datas:
I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de Junho de 2020, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:
a) pagamento em parcela única até o dia 30 de Junho de 2020, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de Julho de 2020.
II – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
pagamento do imposto até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do fato gerador.
III – Para outras prestações de serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao fato gerador;
IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos as seguintes datas:
a) para pagamento das renovações e liberação de alvarás em parcela única, até o dia 29 de Fevereiro de 2020.
b) para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do alvará.
Art. 3º – Serão cobradas multas, juros e acrescida correção monetária após os vencimentos, na forma prevista na Legislação Vigente.
Art. 4º – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) será reajustada em 7,31 % de acordo com o acumulado do IGPM – ÍNDICES GERAL DE PREÇOS DE MERCADO de 2019.
Parágrafo Único – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício financeiro de 2020 será de R$ 4,19 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).
Art. 5º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 (um) dia do mês de Janeiro de 2020, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:67A99DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 016/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Cachoeira de Goiás - GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória n° 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
Considerando que a Medida Provisória n° 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
Considerando que no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com Instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS de serviços de atenção básica â saúde e proporcionar o aprimoramento

profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
Considerando que a Portaria Interministerial n° 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, os ônus relativos ao adimplemento com or. custos de moradia e alimentação dos médicos participantes;
Considerando que a Portaria N° 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria N° 300/2017 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC n° 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9°, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital N° 38/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Cachoeira de Goiás/GO serão assegurados alimentação, moradia e fornecimento de água potável.
Art. 2º - O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico ou
II - recurso pecuniário ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º - Na modalidade prevista no Inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3° - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), observados padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SCTES/MS, sendo o mínimo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o valor máximo de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
§ 4° - Na modalidade previsto inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesas com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de Imóvel ou qualquer outro Instrumento hábil è comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5° - Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos Incisos I e II deste artigo.
Art. 3° - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4° - A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5° - São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infra-estrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2° - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6° - O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7° - O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário ou
II - "in natura"
Art. 8° - Fica estabelecido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) paro o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS, sendo o valor mínimo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o valor máximo de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
Art. 9º - Na hipótese de o Município adotar o fornecimento de alimentação "*in natura"* a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10º - Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.
Art. 11º - Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 10° dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12º - Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13º - Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente Indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14º - O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I - abandono ou desistência do Projeto;
II - desligamento do Projeto.
Parágrafo único - A ausência Injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15º - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão è conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17º - O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:15D07ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 017/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CRIA E COMPÕE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 66 da Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38 da Lei Municipal 415 de 11 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Cachoeira de Goiás, com atribuições específicas e atendimento médico hospitalar e procedimentos administrativos relacionados ao setor.
Art. 2º - Ficam nomeados para exercerem os cargos os seguintes profissionais:
1 - Dra. Sara Toledo Quintino
CRM/GO: 25.145

2 - Dr. Abdalah Ali Abdel Cader
CRM/GO: 20.839

3 - Dr. Renan Machado Martins
CRM/GO: 24.684

Art. 3º - Pelo exercício da função pública e representação dos cargos os Profissionais credenciados perceberão as vantagens financeiras referente à cada paciente atendido.
Art. 4º - Os relatórios e atestados emitidos pela Junta Medica Oficial terão validades no âmbito da administração pública municipal para efeitos securitários e trabalhistas, contra os quais não caberá recurso na esfera administrativa.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto nº 057/2019.

R.P.C.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E0F352CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no estabelecimento de limites legais de investimentos junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, que fará gestão própria, incluindo os serviços de assessoria junto ao Ministério da Previdência Social referente aos Demonstrativos da Política de Investimentos para o exercício de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.11.09.272.04.2.069.3.3.90.34
CONTRATANTE	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS – PREVCAMPOS**
CONTRATADA	**GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS**
CNPJ	11.451.081/0001-62
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.400,00 (sete mil e quatros reais)
NÚMERO DO CONTRATO	037/2020
DATA DO CONTRATO	21 de janeiro de 2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21.01.2020.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:374E2AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
OBJETO	A prestação, dos serviços técnicos especializados no preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, referente janeiro a dezembro de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.11.09.272.04.2.069.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**IVANILTO RODRIGUES ROCHA01558459189**
CNPJ	23.758.569/0001-16
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
NÚMERO DO CONTRATO	038/2020
DATA DO CONTRATO	21 de Janeiro de 2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.01.2020.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29D4EC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2020
OBJETO	Contratação de empresa para locação de automóvel com condutor para transporte da merenda escolar da rede municipal de ensino, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados do tipo furgão, abastecido de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa para atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação-FME.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 21/01/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**J & L LOCAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ	97.525.641/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.850,05 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	039/2020
DATA DO CONTRATO	21/01/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de

contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.01.2020.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês janeiro de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2DEC2BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 062-2020

PORTARIA Nº 062/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Natalia Alves Balduino Pontes dos Santos, do cargo em comissão de **assessor especial I** , com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BB4134DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Luciene Batista de Sousa, do cargo em comissão de **assessor especial III** , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DE07DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020. DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Braulio José de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 02/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 16/01/2020 e término em 14/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E594381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2020.

PORTARIA Nº 065/2020. DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ismael Borges da Silva Neto**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 16/01/2020 e término em 14/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E64395A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal Sr.ª Luciene Batista de Sousa, no cargo em comissão de **assessor especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B89B2D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2020 - DIÁRIA - CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA

Portaria nº 067/2020 Campos Belos, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que exerce o cargo de **Prefeito**, quando em viagem com finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO, para ir à Assembleia Legislativa e audiência com o Governador Ronaldo Caiado e resolver demais assuntos do município. A viagem aconteceu no dia 15 de janeiro, com previsão às 14h00min e retorno dia 17 de janeiro de 2020, com previsão às 18h00min

Art. 2º - Conceder 02 (duas) duas no valor de 600,00 (seiscentos) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 15 a 17 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:738AD345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020 DE 17DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Sr.ª Maria Eugênia Lima dos Santos, no cargo em comissão de **assessor especial III** , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63694A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Rosimeiry Mendes de Oliveira, que exerce o cargo de **Técnica de Enfermagem**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2017, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7ED31854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Errata da Portaria nº 060/2020. De 15 de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - A viagem acontece no dia 26 de novembro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 16 e 17 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala do Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA
Gestor do PREVCAMPOS

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E882485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2020

PORTARIA Nº 071/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Errata da Portaria nº 049/2020. De 13 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Terezinha Alves da Silva, que exerce o cargo de **merendeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2017, sendo que os 03 (três) meses terá início dia 13 de janeiro de 2020 e término dia 11 de abril de 2020.

LEIA-SE:

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Terezinha Alves da Silva, que exerce o cargo de **merendeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2017, sendo que os 03 (três) meses terá início dia 13 de janeiro de 2020 e término dia 11 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76A285AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2020

PORTARIA Nº 072/2020 DE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Ana Maria Xavier dos Santos, que exerce o cargo de **Professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016, sendo que os 03 (três) meses terão início dia 20/01/2020 e término dia 18/04/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E989E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2020

PORTARIA Nº 073/2020. DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Allana Ataídes de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, sendo que a mesma terá início dia 20/01/2020 e término em 18/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B349556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2020

PORTARIA Nº 074/2020. DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Cecília Firmino Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 20/01/2020 e término em 18/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC476F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2020

PORTARIA Nº 075/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **Maria Aparecida Dias da Gama**, do cargo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D56B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2020

PORTARIA Nº 076/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomeia o Sr. **Junio Curcino dos Reis**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8053237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2020

PORTARIA Nº 077/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomeia o Sr. **Rondinel Souza Santiago**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:431F815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2020

PORTARIA Nº 078/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Gerson Serafim dos Santos**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0056E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2020

PORTARIA Nº 079/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **Monique Souza Maia**, do cargo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FCBA588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2020

PORTARIA Nº 080/2020. DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Luana Aparecida Gontijo da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 06/11/2017 a 06/11/2018, sendo que a mesma terá início dia 21/01/2020 e término em 19/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:00E3BA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2020

PORTARIA Nº 081/2020. DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Cleusa Nunes Bento**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 21/01/2020 a 20/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:926EC798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 019/2020

DECRETO Nº 019/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Evangelista Oliveira Costa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 7844/2019, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Evangelista Oliveira Costa,** CPF: 191.152.451-87, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transporte.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **18,27/35** avos, fixados na quantia anual de **R$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 599,09 (quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) e complemento constitucional R$ 398,91 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos); totalizando o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A155B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 020/2020

DECRETO Nº 020/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Aparecida Dias da Gama**, do cargo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83D617FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 021/2020

DECRETO Nº 021/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o servidor público municipal Sr. **José Manuel Batista**, do cargo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F269168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 022/2020

DECRETO Nº 022/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera servidor público municipal Sr. **Rondinel Souza Santiago**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F42F1381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 023/2020

DECRETO Nº 023/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera servidor público municipal Sr. **Junio Curcino dos Reis**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7F45A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera servidor público municipal Sr. **Gerson Serafim dos Santos**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC1A4404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet para as repartições públicas da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás. A sessão se realizará no dia 05/02/2020 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES,
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:0EB7A93B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II, do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissional para ministrar palestra para realização da semana de planejamento 2020/1 da Fesg/UniCerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, V, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, sendo este o trabalho do advogado;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, a importância de um bom trabalho pedagógico na Instituição, dada a complexilidade e flexibilidade da educação atual, tornando extremamente relevante a constante atualização, formação e troca de experiências de toda a equipe e, em especial dos docentes.
Diante da semana de planejamento e capacitação docente, é de grande valia agregar conhecimentos e/ou experiências que contribuam para que o profissional passe enfrentar os desafios que se apresentam no contexto contemporâneo de significativas mudanças, em busca de uma maior reflexividade e comprometimento com a educação inovadora.
Pensando nisso, a empresa ou profissional se faz necessário para apresentar e promover reflexões sobre o contexto no século XXI e o nível da emergência em se fazer uso de práticas educacionais inovadoras, contribuindo para elaboração de minuta com possíveis ações e médio prazo a serem desenvolvidos nesta entidade, práticas de gestão pedagógica inovadoras, proporcionando um espaço de reflexão, sensibilização e de instrumentalização para fomentar o uso de metodologias ativa no contexto educacional desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional para ministrar palestra para realização da semana de planejamento 2020/1 da Fesg/UniCerrado.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:
IPE – INOVA PRÁTICAS EDUCACIONAIS – PESQUISAS, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.958.677/0001-00, estabelecida à Av. Rio Branco, 223 – Sala 02, Centro – Florianópolis-GO, neste ato representada pela Srta. Dênia Falcão Bittencourt, brasileira, Doutora em Educação, e inscrita no CPF: 586.085.400-53, residente e domiciliado a Rua Santos Saraiva, nº 1405, bloco 01, apto 407, Bairro Estreito, Florianópolis - SC.
Tema da Palestra: ESTRATÉGIAS DE ENSINO ÁGEIS PARA A MELHORIA DE APRENDIZAGEM.
Data: 28 de janeiro de 2020
Valor: de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.
Tema da Palestra: OFICINAS COM OS PROFESSORES COM O TEMA: O QUE SÃO E COMO APLICAR AS METODOLOGIAS ATIVAS?
Data: 28 de janeiro de 2020
Valor: de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.
Tema da Palestra: OFICINAS COM OS PROFESSORES COM O TEMA: O QUE SÃO E COMO APLICAR AS METODOLOGIAS ATIVAS?
Data: 29 de janeiro de 2020
Valor: de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.
Tema da Palestra: REUNIÃO COM OS GESTORES COM O TEMA: AS TRANSFORMAÇÕES NA EDUCAÇÃO NA UNICERRADO.
Data: 30 de janeiro de 2020
Valor: de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C5A32C17

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020000313
CONTRATADA: IPE – INOVA PRÁTICAS EDUCACIONAIS – PESQUISAS, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de profissional para ministrar palestra para realização da semana de planejamento 2020/1 da Fesg/UniCerrado.**
Assinatura: 22/01/2020
Vigência: 27 de janeiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020.
Valor Global: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**,** que deverá ser pago após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.113 – 339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D07E2C69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: WELLINGTON JOSE DE MOURA 36444065100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 31.005.753/0001-13**, situada na Rua José Luiz, nº 131, Quadra 04 Lote 0, Casa 02, Setor Alegrete, na cidade de Edéia – Goiás, neste ato representada pelo titular o Sr. **WELLINGTON JOSE DE MOURA**, brasileiro, arbitro, portador do CPF sob nº 364.440.651-00 e RG sob nº 4639 PC/GO, residente e domiciliado em Edéia – Goiás**. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **Objeto**: **prestação de serviços de arbitragem no Campeonato de Futsal 2020 que será realizado no Município de Indiara – Goiás entre os dias 06/01/2020 a 30/01/2020**, **conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo**. **VALOR:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Prazo do contrato:** 30 (trinta) dias. **Data Da Assinatura:** 10/01/2020.

Indiara – Goiás, 23 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4C5B91D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 018, DE 10 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **WELLINGTON JOSE DE MOURA 36444065100**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 31.005.753/0001-13**, situada na Rua José Luiz, nº 131, Quadra 04 Lote 0, Casa 02, Setor Alegrete, na cidade de Edéia – Goiás, neste ato representada pelo titular o Sr. **WELLINGTON JOSE DE MOURA**, brasileiro, arbitro, portador do CPF sob nº 364.440.651-00 e RG sob nº 4639 PC/GO, residente e domiciliado em Edéia – Goiás, no valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, que terá vigência pelo período de **30 (trinta) dias**, cujo objeto é **prestação de serviços de arbitragem no Campeonato de Futsal 2020 que será realizado no Município de Indiara – Goiás entre os dias 06/01/2020 a 30/01/2020**, **conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CE954124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU – FUNPREVI.

Processo nº 031/2019.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 003/2018, visando a prorrogação de sua vigência.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU – FUNPREVI.
CONTRATADA: CONSULTÂNIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor Global: R$ 30.850,40 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Valor em 2018: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
Valor em 2019: R$ 10.612,80 (dez mil seiscentos e doze reais oitenta centavos).
Valor em 2020: R$ 10.887,60 (dez mil oitocentos oitenta e sete reais sessenta centavos).
Parcela: R$ 907,30 (novecentos e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 09.272.1328.2.230.3.3.90.39.05.
Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaru/Go, 31 de dezembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:673608AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 002/20

Portaria nº 002/20 Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre atualização de valores das diárias dos senhores vereadores e servidores desta Casa de Leis".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Atualizar o valor das diárias concedidas a vereadores e servidores desta Casa de Leis, conforme especificado no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 365/2012, passando a vigorar a partir desta data o valor de R$ 459,94 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e novena e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

VEREADOR OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D654E93

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020 Lagoa Santa, Estado de Goiás 22 de janeiro de 2020.

Nomeia servidora para Função que Especifica e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, especialmente considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 577 de 22 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA HIDERLANIA DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Compras e Contratos** da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás

2º Os vencimentos serão os dispostos no ANEXO III do quadro de Cargos de Provimentos em Comissão – CC.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3309F2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020 Lagoa Santa, Estado de Goiás 22 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre designação de servidora efetiva para responder pela controladoria interna da câmara municipal e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

Que não há cargo de Controlador Interno efetivo na Câmara Municipal;

À necessidade e obrigação legal do funcionamento do Controle Interno;

À necessidade e importância da atuação do Controlador Interno nos Atos Administrativos;

O interesse administrativo desta Casa Legislativa;

Às disposições legais pertinentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a Servidora efetiva a Sra. **VALCI DE REIS DA SILVA**, para responder pela Controladoria Interna da Câmara Municipal, para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica obrigado a cumprir com todas as obrigações e responsabilidades pertinentes ao cargo, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53DF8691

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020 Lagoa Santa, Estado de Goiás 22 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor comissão permanente de avaliação e licitação da Câmara Municipal e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

*À necessidade de criação de uma comissão para realizar a avaliação e licitação no ano de 2020;

*Às disposições legais pertinentes à matéria;

*À necessidade da formação da referida comissão para os trabalhos legislativos;

*À necessidade e o interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais o Sr. **ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES,** a Sra. **MARIA HIDERLANIA DE SOUZA** e a Sra. **JESSICA DA CRUZ SENO STRONGREM** para comporem a Comissão de Avaliação e Licitação - CPAL, para o ano de 2020. Sendo presidida pela primeira nomeada, secretariada pela segunda e terceiro membro.

Art. 2º - Fica a Comissão na Obrigação de obedecer rigorosamente à legislação pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1767C0D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020 Lagoa Santa, Estado de Goiás 22 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre designação de servidora Comissionada para responder pelo Departamento de Recursos Humanos da câmara municipal e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

Que não há servidor efetivo no cargo de Recurso Humanos na Câmara Municipal;

À necessidade e obrigação legal do funcionamento do Setor de Recursos Humanos;

À necessidade e importância da função do Recursos Humanos nos Atos Administrativos;

O interesse administrativo desta Casa Legislativa;

Às disposições legais pertinentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a Servidora efetiva a Sra. **MARIA HIDERLANIA DE SOUZA**, para responder pelas funções do cargo de Recursos Humanos, para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica obrigado a cumprir com todas as obrigações e responsabilidades pertinentes ao cargo, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CF3D17D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020 Lagoa Santa, Estado de Goiás 22 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre designação de Vereador para responder pelo Setor de Financeiro da câmara municipal e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

Que não há o cargo de tesoureiro efetivo na Câmara Municipal;

À necessidade e obrigação legal do funcionamento do setor de finanças;

À necessidade e importância do cargo de tesoureiro para cumprir com os pagamentos;

O interesse administrativo desta Casa Legislativa;

Que sempre o 1º Secretário da Mesa Diretora responde pelo setor financeiro da Câmara;

Às disposições legais pertinentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Vereador o Sr. **MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS,** ocupante do Cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, para responder pelo Setor Financeiro, para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica obrigado a cumprir com todas as obrigações e responsabilidades pertinentes ao cargo, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E41BBAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019 – ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
DANIEL ALVES BARROS CNPJ: 03.455.336/0001-37	ADM n° 013/2019	PRORROGAÇÃO PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Vigência dos Contratos: 02/01/2020 À 31/12/2020
Data da Assinatura do Aditivo: 31/12/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Daniel Alves Barros – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B35B604

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE - EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020
CONVITE - EDITAL Nº 001/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, situado à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº,Qd. 30, Lt. 02, Pousada da Nascente, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"CONVITE" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a

SERVIÇOS E CONSERTOS DE MÁQUINAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **janeiro** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46934597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°6112/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4662/2019
Termo Aditivo Nº: 6112/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: H. Efigenio - Eireli

Objeto: Prestação de Serviço medico plantonista, junto ao Hospital Municipal, sendo: 230(duzentos e trinta) plantões diurnos de 12(doze) hs de segunda a sexta-feira, 48(quarenta e oito) plantões noturnos e 58(cinquenta e oito) plantões de finais de semana.

Valor total: R$ 12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: de 09/12/2019 a 25/12/2019
Data da Assinatura: 09/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Hugo Gomes Efigênio

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:426FF9B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de impressora multifuncional, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:85101993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças destinadas a retroescavadeira, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E18AF89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de impressora multifuncional, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BCB96C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de plotagem, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CBAE6875

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ATO AVISO DE ADIAMENTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS através da Secretaria de Saúde torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 003/2020 cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 0455 Processo nº 2019.0001.0401073 no valor de 200.000,00 reais, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. em razão de alterações no edital. E será remarcada para o dia 05 de fevereiro de 2020 às 08:00hs.

Nerópolis, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:11BD7FE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: HIROTAKA UTO CPF: 010.676.301-63, ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA CPF: 981.187.141-87, ALICE PEREIRA COSTA CPF: 036.106.581-77, RIDAMAR RIBEIRO DE BASTOS XAVIER PAZINI CPF: 401.997.201-00, RAFAEL PEIXOTO CRISPIM CPF: 233.708.401-97, BENEDITO CHRISPIM RAMOS CPF: 014.593.171-49, LUIS CESAR PERIM CPF: 454.619.371-87, ISAIAS DE PAULA LOPES CPF: 088.701.441-00, ADEMAR LEONEL DA SILVA CPF: 056.006.001-78, MATEUS GERALDO FERREIRA CPF: 701.043.511-78, ADION ALVES CPF: 283.605.671-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:183B3C77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: HIROTAKA UTO CPF: 010.676.301-63, NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.823,12 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:2AC9DC60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA CPF: 981.187.141-87, NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.997,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:72A853E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: ALICE PEREIRA COSTA CPF: 036.106.581-77, NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:C4EB22C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: RIDAMAR RIBEIRO DE BASTOS XAVIER PAZINI CPF: 401.997.201-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:96117CB1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: RAFAEL PEIXOTO CRISPIM CPF: 233.708.401-97, NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.998,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:C04F3234

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: BENEDITO CHRISPIM RAMOS CPF: 014.593.171-49, NO VALOR GLOBAL DE R$

18.608,19 (dezoito mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:68250172

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: LUIS CESAR PERIM CPF: 454.619.371-87, NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.998,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:1280B5AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: ISAIAS DE PAULA LOPES CPF: 088.701.441-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.996,88 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:1904889A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: ADEMAR LEONEL DA SILVA CPF: 056.006.001-78, NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:CE2CA208

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: MATEUS GERALDO FERREIRA CPF: 704.043.511-07, NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.997,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:2CAAB365

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15552-2019 – Chamada Pública Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: ADION ALVES CPF: 283.605.671-15, NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.905,00 (dezenove mil, novecentos e cinco reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Divina Rosilda de Oliveira Caixeta Secretária de Educação. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 23/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:C13FD8D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 05/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 05/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4549/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2019** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL,*** PARA ATENDER A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU -192, CONFORME REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60**

(SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:02147A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 315/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2019, **PROCESSO N. 3384/2018,** DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2018**;CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120 CNPJ: 25.013.028/0001-94; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;**CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 315/2018, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. SEMMARH N. 008/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120 CNPJ: 25.013.028/0001-94.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0037F567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2819/2019** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 201/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO E PESSOA JURÍDICA (ESPECIALIZADA) NO/PARA O FORNECIMENTO A ESTE MUNICÍPIO, DE UM SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, A SEREM UTILIZADOS PARA GERENCIAR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, NOS ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EM/NOS POSTOS CONTRATADOS POR ESTA PARA FORNECIMENTO.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***12 (DOZE) MESES***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B8E1416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2020, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO N. 62/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **A.R. LIMA PRODUÇÕES-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A: **BANDA TROPICALIA** A SE/SER REALIZAR/REALIZADO NO/PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 2020", NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 05H00MIN; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A.R. LIMA PRODUÇÕES-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:84A75E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3261/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 94/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **RAFAEL G PORTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 06/2020, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. N. 13/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL

AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.36;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39;" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **RAFAEL G PORTO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6758A05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 12/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.123/2020,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** PRECEITUADA EM SEU ARTIGO 25, INCISO III E **PARECER JURÍDICO N. 61/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: A.R. LIMA PRODUÇÕES - ME**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **IMPACTO PRODUÇÕES E EVENTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A: **BANDA HAWAI** A SE/SER REALIZAR/REALIZADO NO/PARA O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 2020", NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 05H00MIN; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A.R. LIMA PRODUÇÕES - ME.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:313DDC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 13/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122/2020, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO N. 63/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **A.R. LIMA PRODUÇÕES-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A: **BANDA SWING BRASIL** A SE/SER REALIZAR/REALIZADO NO/PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 2020", NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 05H00MIN; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39;CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A.R. LIMA PRODUÇÕES-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:646F2D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 10/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2020, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO N. 64/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **A.R. LIMA PRODUÇÕES-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A: **BANDA MARCANTES** A SE/SER REALIZAR/REALIZADO NO/PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 2020", NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39;CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A.R. LIMA PRODUÇÕES-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:907B5A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO10° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 219/2017**, **PROCESSO N.2536/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 142/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO **ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NOS VALORES TOTAIS POR ITEM E NO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES, NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA E NO QUADRO DE "COMPOSIÇÃO CUSTOS DE OBRA SERVIÇOS LIMPEZA URBANA" DA MESMA CLÁUSULA; BEM

COMO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020 CONFORME C.I. 1153/2019 E NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO EM QUESTÃO, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", E DO "REGIME DE EXECUÇÃO, DO PREÇO E DOTAÇÃO", CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO (...) **PARÁGRAFO TERCEIRO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.307-78 (DESTINADA AO PAGAMENTO DOS ITENS 1, 2, 3 E 5 DA PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, NO VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE R$ 368.107,27) E 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.255-78 (DESTINADA AO PAGAMENTO DO ITEM 4 DA PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, NO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 61.892,73),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39, FICHA: 303-78 (DESTINADA AO PAGAMENTO DOS ITENS 1, 2, 3 E 5 DA PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, NO VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE R$ 368.107,27) E 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.252-78 (DESTINADA AO PAGAMENTO DO ITEM 4 DA PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, NO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 61.892,73);** PARA O EXERCÍCIO DE 2019, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39, FICHA: 303-78 E 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.252-78; E,** PARA O EXERCÍCIO DE 2020, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4986478A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO 047-2018

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/PMP/2018
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/PMP/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MACIEL MACHADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 23.592.037/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada na área jurídica pela Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 02/01/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 89.485,20 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.03.04.122.0409.2.010.3.3.90.34.01.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:BBB06DFA

ADMINISTRAÇAO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2017

EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2017
III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: JÉSSICA MARTINS GUIMARÃES EIRELI-ME, CNPJ nº 27.088.493/0001-10. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cadastro, monitoramento, acompanhamento e alimentação do sistema em todas as etapas dos Programas SICONV e SIMEC. VIGÊNCIA: 02/01/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:58CD93FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA 011 - EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

Processo: 205/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: DHIEGO NUNES CABREIRA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
Dotação Orçamentária
04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39 – Manutenção da Sec. de Administração.
Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, aos 15 de Janeiro de 2020.

Responsável Pela Publicação
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A1B23A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2020 CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2020

CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramentos a partir do dia 27 ao dia 30 de janeiro do ano de 2020, a primeira etapa e o credenciamento ficará aberto até 31 de dezembro de 2020 na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**
Edital e informações junto à Comissão Especial de Credenciamento, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br. ou smspiranhas@hotmail.com

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA OLIVEIRA LEITE NERY,
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Dec.093/2018

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7BD5C8F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,
CONSIDERANDO QUE:
A Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria, dessa forma se faz necessário à contratação.
Considerando, que os profissionais são dispensáveis para bom andamento dos trabalhos, tendo em vista a imprescindível necessidade da manutenção e bom funcionamento da saúde pública do Município de Piranhas Goiás, para oferecer serviços resolutivos e consequentemente ampliar o acesso e humanização dos atendimentos que visam melhorar a qualidade da saúde e humanização dos atendimentos que visam melhorar a qualidade da saúde da população Piranhense.
E visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade. Justificadamente, portanto opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.
A contratação é necessária por não ter servidores no quadro de pessoal do município para execução dos serviços relacionados.
RESOLVE:
I. Fica ***DETEREMINADA*** a abertura o processo licitatório para a contratação dos profissionais na área da Saúde, nos termos do "caput" do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Esta inexigibilidade é válida por um ano.

III. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F53F08CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Conferência de Nossa Senhora do Rosário e São Vicente de Paulo, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº. 01.825.546/0001-44, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Objeto: Locação de garagem, tendo em vista o preço proposto estar dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 23 de janeiro de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:EFFE6AF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2020; Contratante: MUNÍCIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: KLEYTON RIBEIRO DE ARAÚJO CPF: 918.514.401-00; Objeto: CONCESSÃO DE RECURSO PECUNIARIO DESTINADO A MORADIA E CINCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DO MÉDICO KLEYTON RIBEIRO DE ARAÚJO, INSCRITO NO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Ajuda de custo para moradia Valor R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e ajuda de custo para alimentação valor R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Signatários: EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS – GESTOR DO FMS, **KLEYTON RIBEIRO DE ARAÚJO** - MEDICO; Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C851B94D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2020; Contratante: MUNÍCIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: EDER PINTO CPF: 955.535.921-00; Objeto: CONCESSÃO DE RECURSO PECUNIARIO DESTINADO A MORADIA E CINCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DO MÉDICO EDER PINTO, INSCRITO NO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Ajuda de custo para moradia Valor R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e ajuda de custo para alimentação valor R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Signatários: EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS – GESTOR DO FMS, **EDER PINTO** - MEDICO; Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A52D3F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2020; Contratante: MUNÍCIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: FREDERICO CAETANO DE MOURA CPF: 046.972.481-12; Objeto: CONCESSÃO DE RECURSO PECUNIARIO DESTINADO A MORADIA E CINCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DO MÉDICO SALEH ISSAN ISSA DE ALMEIDA SAHORI, INSCRITO NO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Ajuda de custo para moradia Valor R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e ajuda de custo para alimentação valor R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Signatários: EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS – GESTOR DO FMS, **FREDERICO CAETANO DE MOURA** - MEDICO; Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:33460034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 053/2020; Contratante: MUNÍCIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: SALEH ISSAN ISSA DE ALMEIDA SAHORI CPF: 015.663.251-96; Objeto: CONCESSÃO DE RECURSO PECUNIARIO DESTINADO A MORADIA E CINCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DO MÉDICO SALEH ISSAN ISSA DE ALMEIDA SAHORI, INSCRITO NO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Ajuda de custo para moradia Valor R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e ajuda de custo para alimentação valor R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Signatários: EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS – GESTOR DO FMS, **SALEH ISSAN ISSA DE ALMEIDA SAHORI** - MEDICO; Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D645C83E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2020; Contratante: MUNÍCIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: CALLIANDRA ALVES LOPES CPF: 727.244.471-15; Objeto: CONCESSÃO DE RECURSO PECUNIARIO DESTINADO A MORADIA E CINCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DO MÉDICO SALEH ISSAN ISSA DE ALMEIDA SAHORI, INSCRITO NO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Ajuda de custo para moradia Valor R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e ajuda de custo para alimentação valor R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Signatários: EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS – GESTOR DO FMS, CALLIANDRA ALVES LOPES - MEDICO; Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:28D11A3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 025

DECRETO Nº 025/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JOELMA SOUSA LIMA**, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A0D451DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.955

LEI Nº 1.955 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza a alteração das Leis Municipais nº 557/1991 e 1.838/2018 e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Trindade, no uso e gozo de suas atribuições legais, bem como disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade –GO, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o grau de enquadramento funcional criado pela Lei Municipal nº 557/91, e alterado pela Lei Municipal nº 1.838/2018, do cargo de BIOMÉDICO do grau 22 (vinte e dois) para o grau 23 (vinte e três) e do cargo de FARMACÊUTICO do grau 22 (vinte e dois) para o grau 23 (vinte e três).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais a respeito dos cargos destacados acima.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:68CEDE8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2019**, através do processo n° **2019045084**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS INCLUINDO GEOMEMBRANA PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DA TRINCHEIRA 2 E LAGOA 2 COM SISTEMA DE DRENAGEM DE PERCOLADO E GASES DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, cujo resultado assim se mostrou: **FERRAGENS J. TEODORO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.018.800/0001-28**, vencedora do item nº 16 e 16A, perfazendo o valor global de **R$ 17.338,55 / LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **10.980.875/0001-50**, vencedora do item nº 14 e 15, perfazendo o valor global de **R$ 476.782,80.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **102/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:78BCC06A

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00000878

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00000878

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000201

O Instituto de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO oconsumidor(a): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **97500771134,** a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento.Sendo outro o entendimento, fica o consumidor(a) supracitado ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso à Presidente, os termos do art. 9º da LC nº 03/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 22 de Janeiro de 2020.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica Procon/Trindade

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 22 de Janeiro de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CBC92174

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº065/2020

DECRETO "P" Nº065/2020 DE, 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr. (a) LUCELENE FERNANDES NAVES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I - AT-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:507F4629

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº066/2020

DECRETO "P" Nº066/2020 DE, 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr. (a) LORRAYNE FARIA CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D85FF0A4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº067/2020

DECRETO "P" Nº067/2020 DE, 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr. (a) WELLINGTON MOREIRA CARNEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:701CB50B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº068/2020

DECRETO "P" Nº068/2020 DE, 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr. (a) JULIENE FATIMA ANDRADE DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C9C56E8

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº069/2020

DECRETO "P" Nº069/2020 DE, 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr. (a) MARCOS PAULO SANTOS DE MELO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3D68A549

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº057/2020

DECRETO "P" Nº057/2020 DE,23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) **Sr. (a) IGOR ALVES FERNANDES FERRO**,cargo em comissãode **GERENTE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DAI-1**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE - GO., aos23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F3CA709

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº058/2020

DECRETO "P" Nº058/2020 DE,23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) **Sr. (a) EULIANIA TORRES RODRIGUES NUNES**,cargo em comissãode **ASSESSOR TECNICO I - AT-1**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE - GO., aos23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE75B201

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº059/2020

DECRETO "P" Nº059/2020 DE,23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) **Sr. (a) LUCELENE FERNANDES NAVES**,cargo em comissãode **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE - GO., aos23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:12749BED

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº060/2020

DECRETO "P" Nº060/2020 DE,23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) **Sr. (a) LORRAYNE FARIA CARVALHO**,cargo em comissãode **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE - GO., aos23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0E6AE841

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº061/2020

DECRETO "P" Nº061/2020 DE,23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) **Sr. (a) WANESSA PAULA DE FREITAS**,cargo em comissãode **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE - GO., aos23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92F6519D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº062/2020

DECRETO "P" Nº062/2020DE,23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) **Sr. (a) VALDIVINA SINTRA**,cargo em comissãode **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE - GO., aos23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:83D7BE12

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº063/2020

DECRETO "P" Nº063/2020 DE,23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) **Sr. (a) ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BERNARDES**,cargo em comissãode **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE - GO., aos23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CCC671AC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº064/2020

DECRETO "P" Nº064/2020 DE,23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) **Sr. (a) DELCINA GOMES CARVALHO**,cargo em comissãode **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE - GO., aos23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3506617B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Marcio Pereira Braga**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.707.332/0001-88, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, n.º 52, Centro, Quirinópolis – GO, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 6911/2019, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 026/2019, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR (razão social): DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 15.707.332/0001-88
END: AV GARIBALDI TEIXEIRA, N.º 52, CENTRO, QUIRINOPOLIS – GO
REPRESENTANTE: WERIKES DE JESUS SILVA
CONTATOS: dsjdistribuidorago@gmail.com

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
40	CEFALOTINA SÓDICA 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1.800	UND	4,38	7.884,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 23 de Janeiro de 2020.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do FMS

DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.707.332/0001-88

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:671AE172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, através da Chefe do Poder Executivo, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, à Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce – GO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá apresentar os exames médicos constantes do Anexo III deste Edital, munido dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Aparecida do Rio Doce devidamente autorizado a convocar outros aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. Sendo apresentados os documentos constantes dos Anexos II e III, bem como sendo comprovada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições físicas e mentais do cargo, será publicado o ato de nomeação, que se dará por meio de Decreto do Executivo, que será publicado no site oficial, bem como no placar do Município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências previstas no item 3 deste Edital, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, no prazo de 01 (um) dia útil, para tomar posse perante a Prefeita Municipal.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME	INSCR.
6º	Jeferson de Oliveira Campos	21586

CARGO: FISCAL ARRECADADOR

CLASS.	NOME	INSCR.
2º	Isabela Aparecida Resio Ventura	21344

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	INSCR.
2º	Istefane Borges da Silva	20675

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS.	NOME	INSCR.
3º	Lioberto Vital Nunes	20096

CARGO: PROFESSOR

CLASS.	NOME	INSCR.
7º	Marisa Vasconcelos Barbosa	20933
8º	Kenia Yamamoto	20412
9º	Erika Camargos Lemes	20915

CARGO: ZELADOR

CLASS.	NOME	INSCR.
6º	Taiara Pereira Oliveira Lessa	21275

ANEXO II

RELAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDITADOS

I.	Carteira de Identidade;
II.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III.	Certificado de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV.	Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
V.	Certidão de Nascimento ou de Casamento se casado, bem como CPF do cônjuge;
VI.	Certidão de nascimento e CPF dos filhos (as) menores;
VII.	Número de cadastro no PIS/PASEP;
VIII.	Comprovante de endereço;
IX.	Declaração de Interesse (Anexo VI);

X.	Declaração de Acumulação ou não de Cargos Públicos (Anexo V);
XI.	Declaração de Bens e Valores (Anexo IV);
XII.	Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares no exercício de função pública (Anexo VII);
XIII.	Certidão de Antecedentes Criminais;
XIV.	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.
XV.	Certidão Negativa de Débitos do Município de residência do Candidato;
XVI.	Certidão Negativa de Débitos do Estado de residência do Candidato;
XVII.	Certidão Negativa de Débitos Federais;
XVIII.	Certidão de Distribuição de Ações Criminais perante a Justiça Estadual e Federal;
XIX.	Uma foto 3x4;
XX.	Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para pessoa do sexo Masculino);
XXI.	Carteira de Trabalho e Previdência Social;
XXII.	Comprovante de escolaridade de acordo com o edital do Concurso Público nº 001/2019;
XXIII	Comprovante de curso técnico de acordo com o edital do Concurso Público nº 001/2019;

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES

I. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município acompanhado dos seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
3. Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
4. Tipagem Sanguínea;
5. Glicemia (jejum);
6. Uréia, Creatinina;
7. EAS;
8. Sorologia para chagas;
9. Avaliação de sanidade mental, emitido por Psiquiatra.
10. Colinesterase

*Os exames de laboratório deverão possuir assinatura do responsável técnico.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Registro	Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Placa	Tipo/Marca/Modelo	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

OUTRAS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, e CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Aparecida do Rio Doce – GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, e CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 001/2019 do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Aparecida do Rio Doce – GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, e CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que não sofri penalidade disciplinares no exercício de cargo ou função pública, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aparecida do Rio Doce – GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:B12EF85D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 007/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e o licitante: **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/nº, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4713/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2020, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04.122.0438.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
2020-**0030** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais 170

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	27	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	877,50
Total						877,50

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04.122.0438.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
2020- **0052** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	35	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	1.137,50
Total						1.137,50

03 – Prefeitura Municipal
03.03 – Secretaria de Finanças
03.03.04.123.0438.2024- Manutenção da Finanças
2020 **- 0076**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	08	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	260,00
Total						260,00

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transportes Escolar
2020-**0101** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
02	200	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor	34,50	6.900,00
03	540	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	17.550,00
Total						24.450,00

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.361.1239.2040- Manutenção da Secretaria de Educação
2020-**0113** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	27	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	877,50

Total	877,50

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.364.1238.2041- Apoio ao Ensino Superior
2020-**0124** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Imposto e de Transferência de Impostos - Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
02	100	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor	34,50	3.450,00
Total						3.450,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2154 - Manutenção da Secretaria Ação Urbana
2020-**0263** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais

01	160	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	5.200,00
Total						5.200,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
2020 -**0243** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
01	150	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor	34,50	5.175,00
Total						5.175,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
2020 -**0253** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	35	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	1.137,50
Total						1.137,50

03 – Prefeitura Municipal
03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20.606.2038.2.153- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
2020- **0224** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
01	720	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para máquinas em geral - tipo: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de pneus.	Desmontagem e montagem de embuchamento, revisão de freios, revisão de transmissão externa, revisão e reposição de peças em geral, serviços solda, revisão de bombas injetoras, desmontagem/ montagem e troca de reparos em pistão hidráulicos, desmontagem e montagem de motor.	39,00	28.080,00
02	300	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor	34,50	10.350,00
TOTAL						38.430,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 80.995,00 (oitenta mil novecentos e noventa e cinco reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI
CNPJ Sob o Nº 28.506.120/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7D4A08E8

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA **EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 08/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e do outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N°4712/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04.122.0438.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
2020 - **0030** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04.122.0438.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
2020 - **0052** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

03 – Prefeitura Municipal
03.03 – Secretaria de Finanças
03.03.04.123.0438.2024- Manutenção da Finanças
2020 **- 0076** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	05	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	205,00
Total						205,00

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transportes Escolar
2020-**0101** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	240	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	9.840,00
Total						9.840,00

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.361.1239.2040- Manutenção da Secretaria de Educação
2020-**0113** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.364.1238.2041- Apoio ao Ensino Superior
2020-**0124** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	30	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	1.230,00
Total						1.230,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2154 - Manutenção da Secretaria Ação Urbana
2020-**0263** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	170	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	6.970,00
Total						6.970,00

03 – Prefeitura Municipal

03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
2020-**0243** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	80	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	3.280,00
Total						3.280,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
2020-**0253** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 23.165,00** (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS – MEI
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C23DD932

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 02/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/nº, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4884/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2020, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
2020 - **0406** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	27	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	877,50
Total						877,50

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social
2020 - **0406** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	54	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	1.755,00
Total						1.755,00

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III e Outros)
2020 - **0421** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	27	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	877,50
Total						877,50

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI
CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C800128F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EDER DE SOUSA SANTOS – MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 03/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, Nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4885/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos elétricos e eletrônicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2020, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, e proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
2020 - **0406** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social
2020 - **0395** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	15	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	615,00
Total						615,00

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III e Outros)
2020- **0421** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS – MEI
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BDCE43A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EDER DE SOUSA SANTOS – MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 05/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, Nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4978/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos elétricos e eletrônicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2020, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, e proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020- **0332** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	150	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	6.150,00
Total						6.150,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 6.150,00** (seis mil e cento e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS – MEI
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2DF11C18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de processamento de dados, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa IMMUNE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de processamento de dados, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: IMMUNE CERTIFICADO DIGITAL LTDA **CNPJ: 22.922.361/0001-28**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
50875	1	1	Und	Certificado Digital PF A3 C/ TOKEN	410,00	410,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						410,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IMMUNE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.922.361/0001-28, estabelecida na Avenida Dourival de Carvalho 1228 – Centro, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 410,00** (Quatrocentos e dez reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2B1E378F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização, por meio da Secretaria Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mangueira de jardim, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO **CNPJ:** 10.823.621/0001-29						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79187	1	2000	MT	Mangueira de PVC preta	2,20	4.400,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						4.400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.823.621/0001-29, estabelecida na Rua Jeronimo da Silva Centro Parte Baixa em Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:00C1A782

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma
importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia
necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de acondicionamento, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa TOTAL PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA**,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de acondicionamento, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ: 10.720.285/0001-99**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
41982	1	30	Und	Saco de Lixo 200 LT	69,00	2070,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.070,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.720.285/0001-99, estabelecida na Rua Minas Gerais – Samuel Graham, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 2.070,00** (Dois mil e setenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FDB2125C

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em impressoras, por meio da Secretaria de Finanças.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de serviços de manutenção em impressoras, para atender a Secretaria de Finanças, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
41272	1	1	Un	Manutenção em Impressora	110,00	110,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						110,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 110,00** (Cento e dez reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:92AFA942

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em impressoras, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de serviços de manutenção em impressoras, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
050154	1	1	Un	Serviço Técnico em Impressora	80,00	80,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						80,0

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 80,00** (Oitenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:83182645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 6027/2020

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2020 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 004/2020 – SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS TRATOR PAT: 0001, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 004/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**MEI/EPP**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICACAO**
AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	Microempresa	08.517.105/0001-24	ALINE PEREIRA MARTINS CRUZ	041.230.681-62

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CARDAN				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	600,00	600,00	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CRUZETA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	400,00	400,00	Sim

ITEM: 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GARFO				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	300,00	300,00	Sim
ITEM: 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EIXO				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	300,00	300,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CARDAN

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	600,00

5.1.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CRUZETA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	341,00

5.1.3. ITEM 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GARFO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	300,00

5.1.4. ITEM 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EIXO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	300,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	**HABILITADA C/ RESTRIÇÃO**	1 - O ITEM 9.2.2 APRESENTADO FOI EXPEDIDO EM DATA SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS EXPEDIÇÃO EM 22/10/2019; 2 – O ITEM 9.3.3 (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO) VENCIDO EM 31/12/2019; 3 – O ITEM 9.4.1 (FALÊNCIA E CONCORDATA) VENCIDA; CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 ART. 48 § 3º E ITEM 10.7 DO EDITAL, FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS (1, 2 E 3);

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 ART. 48 § 3º E ITEM 10.7 DO EDITAL, FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO (MOTIVO) DA HABILITAÇÃO COM RESTRIÇÃO SUPRACITADA

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Auto Pecas E Torneadora TDL LTDA - ME
ALINE PEREIRA MARTINS CRUZ
Procuradora

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:7B143D49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/20

DECRETO Nº 030/20. DE, 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Promove professores municipais que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes dos processos administrativos abaixo relacionados, respectivamente;

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam promovidos por habilitação, os professores municipais abaixo relacionados, do nível P-III, para o nível P-IV, a partir do mês de Janeiro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº
ADANNY XAVIER DE QUEIROZ OLIVEIRA	2.017.018.594
ADRIANA MARIA DE SOUZA	2.019.001.655
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA	2.019.046.261
ALESSANDRA PONTES COELHO	2.019.004.720
ALEXANDRA DOS SANTOS FERREIRA	2.018.017.751
ANA PAULA FERREIRA	2.019.001.919
ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS	2.015.005.159
APARECIDA ROZELI ALVES DE SOUZA MARTINS	10501/2014
CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA	2.016.011.532
CASSIA APARECIDA MOREIRA XAVIER ROSA	10687/2014
CINTIA DE MELO MATOS	2.015.000.592
CIRLENE DE MATOS ROCHA	2.017.010.040
CLAUDIA MARIA FERREIRA GOMES	2.014.031.088
CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA SANTANA	2.017.006.267
CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO	2.015.013.319
CLEIDIANE SOARES TEIXEIRA MAGALHÃES	2.019.002.033
CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA	2703/2014
CLEUSIMARIA VAZ MARTINS	12261/2012
CRISTIANA FERREIRA FREITAS	2.019.002.667
CRISTIANA TOFOLO FERREIRA	2.019.008.147
CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ	2.017.018.904
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	2.019.005.821
CRISTINA JOSE CORREA	2.018.017.298
DANIELA PATRICIA DIAS VIEIRA MENDES	2.019.006.639
DEBORA RODRIGUES DA SILVA ALVES	2.019.048.461
DENISIA GOMES SOARES	2.018.012.657
DIRLENE ROCHEDO DE SOUZA ALVES	2.017.001.285
DOMITILIA LUIZA DA SILVA SANTOS	2.016.002.507
DORALINA VAZ DA COSTA CRUZ	9488/2013

DORANILDA APARECIDA RESENDE CORREA	2.017.001.803
DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS	2.019.040.055
EDRIANA SANTANA DE ALMEIDA	2.017.011.186
EDRIANIA FRANCISCO SIMÃO	2.019.048.291
EDSON FERREIRA DE FREITAS	2.018.000.631
EDSONINA MARTINS	2.015.003.044
ELAINE APARECIDA BARBOSA	2.019.043.988
ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	2.017.010.020
ELDENISA MARIA DE MORAIS	2.019.009.188
ELENICE LUIZA DE DEUS LIMA	2.018.016.985
ELENIZIA LUCIA GONÇALVES CARNEIRO	2.019.002.231
ELIANE DE SOUZA MARTINS	2.017.000.605
ELIZABETH CAMILO DA SILVA	2.019.011.759
ELIZABETH CARDOSO CLEMENTE	2.019.002.479
ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA	2.019.035.329
ELZENI CASSIANO RIBEIRO	2.019.002.023
EUDILENE REIS OLINTO CUNHA TEODORO	9598/2014
FLAVIA DE SOUZA ALVES	2.019.006.599
FLAVIA KELLEN DA SILVA	2.019.001.605
FLAVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA SOUSA	2.019.031.275
GOIÂNIA RODRIGUES SILVA	2.017.000.140
GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA	2.019.042.811
GRECIA NUNES DE CARVALHO	9768/2014
HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO	2.019.014.111
HELENA FERNANDES SANTOS	2.018.019.582
HELLEN DA SILVA BANDEIRA	2.015.000.635
IVONE ALVES DE FREITAS OLIVEIRA	2.017.015.107
IVONE CARNEIRO DA MOTA	2.019.043.284
IZABEL JOSE DE SOUSA	2.019.047.379
IZERILDA ALVES MENDES MENDONÇA	2.019.000.941
JOANA DA SILVA	2.019.043.316
JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS	2.017.010.276
JULIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA MARQUES	2.017.015.896
JULIANA STIVAL PEDROSA	2.019.044.129
KARITA BARBOSA DA SILVA	2.019.035.152
KARLA ADRIANA BONFATI	2.014.022.538
KARLLA RODRIGUES PEREIRA	9168/2014
KATIELE DE CARVALHO CABALLERO RIBEIRO	2.019.048.300
KEILA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2.019.002.565
KENIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	2.019.046.882
LAIZA BATISTA DA SILVA ROCHA	2.019.040.107
LAURIAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO DE SOUSA	2.019.016.654
LEILA CANDIDA FERREIRA	11026/2014
LIDIANE SANTANA DA SILVA	2.014.031.086
LILIAN LUCAS DE SÁ PINHEIRO	2.018.000.134
LILIANE DO NASCIMENTO SILVA	2.019.001.044
LISSANDRA GOMES CARVALHO	2.017.016.257
LORENA DIAS RAMOS	2.019.037.290
LOURIVAL VITAL DA SILVA	2.019.046.461
LÚCIA MICLOS MOCO	2.016.004.737
LUCIANA DE FATIMA SILVA ALVES	2.014.022.473
LUCIANA DIVINA DE SOUZA	2.016.011.896
LUCIANA PATRICIA DUTRA NEVES	2.014.021.394
LUCILENY RODRIGUES DA COSTA	2.017.012.459
LUZIA BALBINO DO NASCIMENTO CARDOSO	2.019.007.646
MARA MONTEIRO DA SILVA	2.016.000.183
MARCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	10982/2014
MARCIA DA SILVA REIS	2.019.029.832
MARCIA HELENA RODRIGUES GONÇALVES	2.019.011.854
MARCIA PEREIRA RODRIGUES	2.016.003.038
MARIA APARECIDA GONÇALVES	2019002027
MARIA APARECIDA GONTIJO	2.014.030.359
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	2.018.017.837
MARIA CRISTINA DE MELO	2.017.010.405
MARIA CRISTINA PINTO	2.019.028.292
MARIA DA GLORIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	2.019.021.135
MARIA DE LOURDES JACINTO	2.016.008.185
MARIA DO CARMO DE CARVALHO	2.019.030.661
MARIA DO CARMO DE CARVALHO	2.019.030.664
MARIA FRANCISCA CABRAL	2.019.024.316
MARIA GORETE DA SILVA	2.016.000.825
MARIA IZIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	2.019.002.034
MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA	2.017.010.039
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2.019.009.900
MARIA JOSE VIEIRA GOMIDES	2.018.008.662
MARIA LUCIA FEITOSA GARCES	2.019.030.762
MARIA LUIZA S. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2.019.038.296
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	2.017.017.275
MARIA RITA DA SILVA	2.016.016.196
MARIA SOCORRO ALVES DO CARMO	2.019.048.492
MARIA SONIA DA SILVA	2.019.048.025
MARIA VANDA DE SOUSA CARVALHO ALMEIDA	2.018.009.718
MARILENE ALVES DO CARMO	2.016.011.322
MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA	2.018.014.234
MAURINETH ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	2.019.040.037
MAXIRLENE FERREIRA E SILVA	2.015.000.372
MEIRY HELEN TEIXEIRA E SILVA SOUZA	2.019.027.609
MIRIA APARECIDA DE JESUS	2.019.041.835
MONICA TEIXEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	2.018.000.125

NARA RUBIA NUNES DE CARVALHO	2.017.010.748
NATALIA MARQUES ROSA SILVA	2.019.043.167
NIVIA VICENTE CORREA DE OLIVEIRA	2.019.022.710
NUCIA MARA LEITE DE MORAIS REIS	9776/2014
NUZIA MARA TORQUATO PIRES	9771/2014
ORDALITA PIRES DE OLIVEIRA SEVERINO	2.019.002.670
PAULA REGINA COELHO DE ARAUJO	2.017.015.663
PRISCILLA DA COSTA CUNHA	2.016.006.230
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO	2.018.000.246
RAQUEL DE SOUZA LACERDA	2.019.002.564
REJANNY DE FREITAS NOGUEIRA	5182/2014
RENATA ALVES DA SILVA	2.017.001.481
RENATA ALVES DE SOUZA CUNHA	2.019.034.767
ROSELI PEREIRA DE OLIVEIRA DEUS	2.014.030.915
ROSEMEIRE APARECIDA MELO	2.017.002.192
ROSIMEIRE ALVES DA COSTA	2.017.011.849
ROSIMEIRE SOARES RAMOS	2.019.003.247
RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA	2.019.001.943
SANDRA CABRAL LIMA MAIA E SILVA	2.017.000.851
SANDRA CRISTINA P. DO CARMO MAGALHÃES	10515/2014
SANDRA DE FATIMA RAMOS TOMAZETE	2.019.006.039
SANDRA MARTINS DOS SANTOS RIOS	2.019.046.328
SARA GONÇALVES DA MOTA SILVA	2.019.033.957
SAULA GORETH DE ABREU OLIVEIRA	2.019.033.838
SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA	2.019.048.528
SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	2.017.010.662
SIMEIRE MARIA CAETANO GOMES	2.017.001.287
SIRLENE ALVES DA SILVA VITAL	2.019.009.108
SOCORRO DE JESUS MARTINS DA SILVA	2.018.012.451
SONIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	2.019.043.476
STEILA MARIS SILVA	2.017.010.072
STELA CRISTENEY DE OLIVEIRA B. CLEMENTE	2.014.023.175
SUELY APARECIDA BARBOSA SILVA ROSA	2.018.017.516
SULIA BATISTA PIRES E SOUZA	2.019.018.875
TANIA MARIA DA SILVA MAXIMO	983/2014
TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA	2.017.019.675
TATTYA MARA INACIO PINHEIRO	2.017.006.689
THAIS MICHELLE NERES DA SILVA	2.019.014.096
THATYANE DE SOUSA BRITO NASCIMENTO	2.019.027.556
VALDIRENE ALVES DA SILVA GOIS	2.015.002.894
VALERIA DE FRANÇA LIMA RESENDE	2.017.017.397
VALERIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	2.017.012.491
VANIA SARAIVA SOUSA LIRA	2.017.001.388
VENANCIO RODRIGUES FILHO	2.019.048.289
VILDA ROSA PESSOA	11025/2014
WARLEY DIVINO ALVES BATISTA	2.019.040.109
WESLAINY AMBROSINA VAZ	2.019.009.642
ZILDA MARIA DA SILVEIRA COSTA	2.014.022.843

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13FE11FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/20

PORTARIA Nº 001/20. DE, 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do município e, considerando:

1. O resultado da eleição das organizações para compor o Conselho Municipal de Saúde no mandato 2020 – 2021;

2. As indicações dos representantes das referidas organizações na forma do Ofício nº 21/2020-CMS, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os conselheiros titulares e suplentes para exercerem o mandato 2020 – 2021 em nome de suas respectivas organizações.

-GRUPO	ENTIDADE	CONSELHEIRO	STATUS
USUÁRIOS	Associação de Idosos Alegria de Viver	Izabella da Silva Amaral Mendes	TUTULAR
		Fábio Rodrigues Cavalcante	SUPLENTE
	Centro Espirita Apóstolo Paulo	Júlio César Oliveira Vieira	TUTULAR
		Etienne da Silva Ribeiro Vieira	SUPLENTE
	Rotary Club	Giselly Nogueira Barros Carneiro	TUTULAR

		Robson Isac Fonseca Pinheiro	SUPLENTE
	Associação Quilombola Vó Rita	Luzia de Fátima Basílio	TUTULAR
		Maria do Socorro Almeida	SUPLENTE
	Associação dos Deficientes Físicos de Trindade - ADEFITRIN	Regiane da Silva Pereira	TUTULAR
		Wilson Alves de Oliveira	SUPLENTE
	Loja Maçônica João Braz	Emanuel Dias de Araújo	TUTULAR
		Benigno Alberto Moraes da Rocha	SUPLENTE
	SINTEGO	Alaor Dorneles de Oliveira	TUTULAR
		Maria Divina Cardoso de Castro	SUPLENTE
	Obras Sociais da Casa de Fraternidade Irmã Scheilla Oscafis	Rozilda Araújo	TUTULAR
		Cláudia Clenen Oliveira Freitas	SUPLENTE
TRABALHADORES	Conselho Regional de Farmácia	Geovane César de Oliveira	TUTULAR
		Priscilla Paes Laureno	SUPLENTE
	Conselho Regional de Odontologia	Patrícia Cristina da Silva	TUTULAR
		Aline Montenegro dos Santos	SUPLENTE
	Sindicato ACS Regiões Metropolitana Centro Oeste de Goiás	Rosalina Júlia de Souza	TUTULAR
		Érica Oliveira de Araújo	SUPLENTE
	Conselho Regional de Biomedicina	Leonardo Izidorio Cardoso Filho	TUTULAR
		Thays Bianka Macedo Silva	SUPLENTE
GESTOR / PRESTADOR	Secretaria Municipal de Saúde	Josimar da Mota Gonçalves	TUTULAR
		Luciana Barcelos Miranda Ribeiro	SUPLENTE
	Vila São José Bento Cottolengo	Nicianny Alves Bellas	TUTULAR
		Marlene Rosa de Andrade	SUPLENTE
	Centro de Imagem São Lucas	Guilherme Augusto Varriano	TUTULAR
		Keila Francelina da Silva	SUPLENTE
	Laboratório Divino Ltda. ME	Renata Rodrigues Teles	TUTULAR
		Valdir Rodrigues Rosa.	SUPLENTE

Art. 2º As organizações poderão substituir seus representantes a qualquer tempo por motivos corporativos ou por indicação do Plenário do CMS para adequação das exigências regimentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias dos mês de janeiro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BCB026A6

